



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial para o programa Semente do Futuro no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão	0107	Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania		
Unidade Orçamentária	0108	Sec. Mun. Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania		
Função	08	Assistência Social		
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa	0023	Direitos Sociais		
Projeto	1080	Projeto da Semente do Futuro 2ª Etapa		
3.0.0.0.00	Despesas de Custeio			
3.1.9.0.04	Contratação por tempo determinado		R\$	109.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$	18.500,00
3.3.9.0.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	23.500,00
4.4.9.0.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.280,00
			<b>Total 171.780,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores reprogramados do saldo remanescente do Programa da Semente do Futuro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 26 de Dezembro de 2019.

João José Pereira Filho  
**Prefeito**

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 26 de Dezembro de 2019.

**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.